



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 21/2014
Reunião Extraordinária do dia 17-09-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 17 de Setembro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Ordem do Dia

1.1 Divisão Administrativa e Financeira

1.1.2 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

1.1.2.2 Sector de Contabilidade

1.1.2.2.1 Apresentação do Relatório de Auditoria sobre a Situação Económica e Financeira de acordo com a al. d) do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

1.2 Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico

1.2.1 Serviço de Ação Social e Saúde

1.2.1.1 Regulamento de Apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Municípios em Situação de Carência Sócioeconómica.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos dezassete dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião extraordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Fernando Antunes Gaspar Pita, a Sr^a Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, por motivos profissionais, tendo a respetiva falta sido relevada. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Ordem do Dia

1.1 Divisão Administrativa e Financeira

1.1.2 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

1.1.2.2 Sector de Contabilidade

1.1.2.2.1 Apresentação do Relatório de Auditoria sobre a Situação Económica e Financeira de acordo com a al. d) do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

----- O Sr. Presidente apresentou o Relatório de Auditoria, sobre a situação Económica e Financeira do Município de Condeixa-a-Nova com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2014, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, devendo o mesmo ser presente à próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico

1.2.1 Serviço de Ação Social e Saúde

1.2.1.1 Regulamento de Apoio à Recuperação de Imóveis Degradados para Municípes em Situação de Carência Sócioeconómica.

----- O Sr. Presidente deu a palavra à Sr^a Vice-Presidente a qual apresentou o Regulamento em questão, dizendo que desde há muito se vem fazendo sentir a necessidade de uma intervenção de carácter social, no âmbito da habitação de famílias economicamente débeis, existindo um número significativo de agregados familiares que não têm capacidade económica para realizarem um conjunto de obras de recuperação, conservação e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

beneficiação relacionadas com a melhoria das condições de habitabilidade, nomeadamente, reparação ou construção de coberturas, tectos, paredes e pavimentos, substituição ou reparação de portas e janelas, instalação de redes de água, saneamento ou eletricidade no interior das habitações, reparação ou construção de instalações sanitárias, obras de beneficiação em casa de cidadãos com mobilidade reduzida, entre outras melhorias que se considerem fundamentais para o bem-estar do agregado familiar.-----

-----A Sr^a Vereadora Bruna Santos tomou a palavra para questionar quem são os responsáveis pela realização das obras.-----

-----A Sr^a Vice-Presidente respondeu que as obras de recuperação, conservação e beneficiação relacionadas com a melhoria das condições de habitabilidade são da responsabilidade dos proprietários dos imóveis degradados, contudo para que os proprietários destes imóveis degradados possam usufruir da comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal, deve existir uma vistoria técnica realizada ao imóvel pelos Serviços da Câmara Municipal que comprove a necessidade das referidas obras. O processamento das comparticipações financeiras será efectuado após a conclusão das obras, mediante vistoria e respectivo relatório, e desde que cumpram as regras que lhe tenham sido impostas aquando da aprovação da candidatura.-----

-----Seguidamente, a Sr^a Vereadora Bruna Santos tomou novamente a palavra para referir o seguinte:-----

-----Foi com grande agrado que verificou a alteração aos regulamentos apresentados na passada sexta-feira e hoje, bem como a apresentação do novo regulamento de atribuição e gestão de habitações para fins sociais, visto que os regulamentos anteriores já se encontravam desajustados à realidade existente.-----

-----Contudo, alertou para dois pontos que lhe parecem fundamentais:-----

-----1. A pobreza envergonhada não apresenta candidaturas nem pede ajuda, sendo estas situações que devemos ter especial cuidado;-----

-----É necessário um trabalho de campo, ir ao local, ouvir e ver com os próprios olhos e ir procurar estas pessoas que têm vergonha de pedir ajuda e de demonstrar que estão a passar por dificuldades;-----

-----É necessário promover sinergias, por exemplo entre as Juntas de Freguesias e as instituições que prestam apoio domiciliário, pois são aquelas que de mais perto convivem com a realidade existente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- 2. Todas as informações devem ser divulgadas para conhecimento de todos. Não basta estar só no site da Câmara Municipal, que é o que tem acontecido até agora, no que diz respeito a este tipo de informações. -----

----- As pessoas têm de saber que medidas a Câmara Municipal dispõe para minorar as suas dificuldades, dando o exemplo dos cartões que foram extintos e que ninguém sabia.-----

----- Apelo que seja feita divulgação das medidas existentes, pelas Juntas de Freguesia, Centro de Saúde, etc., para que todos tenham conhecimento e para que todos possam sinalizar situações de pobreza e assim usufruir destas medidas. -----

----- Por fim referiu que este alerta surge no sentido de podermos chegar ao maior número de pessoas em dificuldades. De tentarmos ajudar quem mais precisa para que possamos dizer a médio/longo prazo que diminuámos os níveis de pobreza no Concelho de Condeixa. -----

----- A Sr^a Vice-Presidente referiu que todos comungam do que foi referido pela Sr^a Vereadora e quanto à divulgação dos regulamentos, todos eles são divulgados, não só no site da Câmara, mas também nas Juntas de Freguesia e outras instituições e parceiros da Rede Social Concelhia. Referiu ainda que foi realizado um trabalho de diagnóstico das necessidades de apoio social por todo o território concelhio por parte dos Serviços de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal em parceria com a GNR, do qual resultou um conhecimento mais alargado das necessidades de intervenção na área de ação social e saúde, este trabalho tem como título “Conhecer para Intervir”, e neste momento estamos em melhores condições de aprofundar o trabalho de apoio social a todo o território do concelho de Condeixa. -----

----- O Sr. Presidente referiu ainda que em breve irá entrar em funcionamento uma Equipa de Intervenção Direta, uma parceria entre a Câmara Municipal, a equipa do CLDS+, os Bombeiros Voluntários de Condeixa e outras entidades, com o objetivo de prestar um maior apoio na área social e saúde, especialmente também ao nível da divulgação e sensibilização. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da DAF, em Regime de Substituição que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**A CHEFE DE DIVISÃO EM REGIME
DE SUBSTITUIÇÃO**